



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA

ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 20220367, CP 008/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES NA ESTRADA TRANSGARIMPEIRA, NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2025, CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DESPESA - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - 1. A despesa com a execução da (s) Obra de Ares na estrada Transgarimpeira, no Município de Itaituba-PA, objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2025 Projeto 1213.264820725.1.063 Construção, Ampliação, Complementação e Recuperação de Estradas Vicinais, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

A empresa **AGR BOTELHO ENGENHARIA** informa esta Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do Ofício datado do dia 26 de novembro de 2026, que ainda não realizou a conclusão dos serviços contratados devido ao atraso no pagamento das medições, por esse motivo solicita Aditivo de Prazo de Execução por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, para que possa concluir a obra.

Diante do exposto e levando em conta o interesse da Administração Municipal, somos favoráveis ao ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, conforme ofício em anexo.

Orismar Pereira Gomes
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto Municipal nº 016/2025

ENGENHARIA DE QUALIDADE!

Of. 003/2025

Itaituba, 26 de novembro de 2025.

Ao Município de Itaituba

Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLA)

At.: Ilmo. Sr. RAIMUNDO IDMILSON GÓES.

Secretário de Planejamento

Referência: CONTRATO Nº 20220367

Assunto: Solicitação de Prorrogação de Prazo de Execução

Prezado Senhor,

A **AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA** (AGR), parte no Contrato em referência, celebrado com o Município de Itaituba, com interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLA), cujo objeto é a “*construção de Obras de Artes na Estrada Transgarimpeira*”, vem, se manifestar nos termos a seguir aduzidos:

1. A AGR vem, por meio desta carta, informar que a ordem de início deste contrato ocorreu em 28/02/2023, com prazo de execução de 240 dias, conforme contrato portanto findando-se em 25/09/2023.
2. Houve um primeiro aditivo de execução até dia 30/06/2024.
3. Houve um segundo aditivo de execução até dia 01/12/2024.
4. Houve um terceiro aditivo de execução até dia 30/07/2025.
5. Houve um quarto aditivo de execução até dia 30/12/2025.
6. Diante do atraso dos pagamentos das medições, que até o momento não foi regularizado, a AGR não concluiu os serviços do contrato.
7. Diante do exposto, solicitamos respeitosamente a gentileza de considerar a concessão de uma prorrogação no prazo de execução em 240 dias, a fim de

AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA

CNPJ.: 10.957.855/0001-69

Renato de Souza Botelho – Sócio e Responsável Técnico – CREA-MG 16.2160/D

 Av. Barão Homem de Melo, nº 4282, 2º andar – sala 01, Estoril, BH/MG CEP 30494-270

 (31) 3058-1066 / (31) 99194-9002 / (31) 99194-6661

 www.agrbotelho.com.br

ENGENHARIA DE QUALIDADE!

proporcionar as condições necessárias para a conclusão integral da obra dentro dos padrões de qualidade estabelecidos.

Agradecemos antecipadamente pela sua atenção e colocamo-nos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais que possam auxiliar na análise deste pedido.

Atenciosamente,

AGR BOTELHO
ENGENHARIA
LTDA:109578550001
69

Assinado de forma digital por
AGR BOTELHO ENGENHARIA
LTDA:10957855000169
Dados: 2025.11.26 15:45:25
-03'00'

AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA

AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA

CNPJ.: 10.957.855/0001-69

Renato de Souza Botelho – Sócio e Responsável Técnico – CREA-MG 16.2160/D

 Av. Barão Homem de Melo, nº 4282, 2º andar - sala 01, Estoril, BH/MG CEP 30494-270

 (31) 3058-1066 / (31) 99194-9002 / (31) 99194-6661

 www.agrbotelho.com.br